



LEI Nº. 590/2011
DE 22 DE MARÇO DE 2011

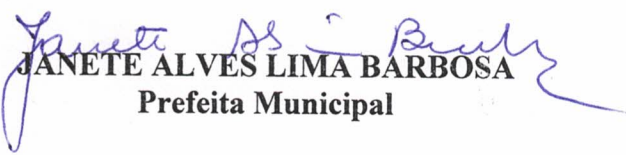
Dispõe sobre Declaração de Interesse Social e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica declarado que o empreendimento do Movimento Popular Resgatando Vida e Cidadania Sergipana CNPJ 08.388.570/0001-02 – **Conjunto Habitacional Ivonete Salgueiro II**, localizado na Rodovia Lourival Batista é de Interesse Social.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Salgado (SE), 22 de março de 2011.


JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal